PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

Lei Nº 925 / 2014

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual de 2014 e dá outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente para o exercício de 2014 mediante Decreto no montante de R$ 251.435,44 (duzentos e cinqüenta e um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme detalhamento a seguir:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte		VALOR
ORGÃO : 02	**PREFEITURA MUNICIPAL**			
UNIDADE:	**02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
12.122.0010.2033	Manut.da Secretaria Munic.de Educação			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.46	O.FNDE	3.881,54
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.46	O.FNDE	100,00
UNIDADE:	**02.06.02 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
12.365.0010.2063	Manutenção de Despesas do Ensino Infantil			
3.3.90.30	Material de Consumo.....	2.43	PDDE	682,01
3.3.90.30	Material de Consumo.....	2.46	O.FNDE	3.243,33
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.46	O.FNDE	6.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.46	O.FNDE	20.500,00
12.361.0010.2037	Manutenção do Ensino Fundamental - QSE			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.47	QESE	104.209,90
12.361.0010.2067	Manut.Despesas com Transp.Escolar – Ens.Fund.			
3.3.90.30	Material de Consumo.....	2.45	PNTE	719,71
12.361.0010.2080	Alimentação e Nutrição de Alunos – Ens.Fundam			
3.3.90.30	Material de Consumo.....	2.44	PNAE	82,42
UNIDADE:	**02.09.03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**			
15.451.0011.1012	Pavimentação de Vias Públicas e Obras Complementares			
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	1.92	ALIENA	56.016,53
17.511.0012.1007	Investimento no Sist.de Abastecimento de Água – Setor Urbano			
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	1.92	ALIENA	56.000,00
TOTAL				**251.435,44**

Parágrafo único: O grupo da fonte e destinação de recursos, conforme normalização vigente é 1 (um) por se tratar de Recursos do Exercício corrente e 2 (dois) por se tratar de Recursos de Exercício Anterior, enquanto a classificação da fonte e destinação de recursos será especificada como Primária e Não Primária, com os seguintes códigos:

I) **Código 43 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE;**

II) **Código 44 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;**

III) **Código 45 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE;**

IV) **Código 46 – Outras Transferências do FNDE;**

V) **Código 47 – Transferências do Salário-Educação – QESE;**

VI) **Código 92 - Alienação de Bens.**

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Especial, fica o Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

I) Superávit financeiro de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, dos Programas Dinheiro Direto na Escola – PDDE, Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, Transferências do Salário-Educação e Outras de Apoio à Creches, ocorridos no exercício anterior no valor de R$118.818,91 (cento e dezoito mil e oitocentos e dezoito reais e noventa e um centavos);

II) Excesso de arrecadação apurada com Alienação de Bens Móveis no montante de R$112.016,53 (cento e doze mil e dezesseis reais e cinquenta e três centavos);

III) Anulação parcial de dotações do orçamento no montante de R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais), conforme detalhamento a seguir:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte		VALOR
ORGÃO : 02	**PREFEITURA MUNICIPAL**			
UNIDADE:	**02.06.02 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
12.365.0010.2068	Manutenção de Despesas c/Transporte Escolar – Ensino Infantil			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.46	O.FNDE	20.600,00
	Total			**20.600,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, em 28 de Maio de 2.014

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal